



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/ 2018
PROCESSO Nº 0007/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº 0005/2018

O Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela CASA REIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.940.109/0001-04, situada na AV GERALDO GOMES DE BRITO Nº.: 135, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu EDUARDO WILLIAN REIS, inscrito no CPF sob o nº 557.837.326-72, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS SOLICITANTES, conforme especificações.

1.2 – Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata acima qualificado, no valor total estimado em **R\$ 32.976,88 (trinta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, conforme quantitativos e valores abaixo especificados:

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇOÇO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16832	ABRIDOR DE LATA EM AÇO INOX, TIPO INDUSTRIAL	Unidade(s)	Metal Davi	2.0	2,11	4,22
19565	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS Inox, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	Metal Davi	20.0	2,11	42,20
19569	AQUECEDOR/EBULIDOR DE ÁGUA Ebulidor; corpo em alumínio; resistência blindada feita em alumínio; cabo em PVC resistente a altas temperaturas; Aprovado pelo INMETRO.	Unidade(s)	Fazendeiro	7.0	21,29	149,03
19567	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO MÉDIA Nº5 Fabricado em alumínio polido, linha	Unidade(s)	Msr	21.0	32,95	691,95

	industrial. Design retangular. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3 mm. Para uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões: 50cm comprimento, 35 cm largura, 6 cm altura.					
19566	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO MÉDIA N°6 Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Design retangular. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3 mm. Para uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões: 50cm comprimento, 35 cm largura, 7 cm altura.	Unidade(s)	Msr	21.0	38,00	798,00
19568	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO N° 3 E 4 Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Design retangular. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3 mm. Para uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões: 38 cm de comprimento, 16 cm de largura e 5 cm de altura.	Unidade(s)	Msr	16.0	27,74	443,84
16850	BACIA EM PLÁSTICO LISO 6 LTS resistente, atóxico na cor	Unidade(s)	Arqplast	3.0	5,26	15,78

	branca ou transparente.					
19571	BACIA PLÁSTICA - 8 LTRS PEQUENA Fabricada em Polipropileno, Design redondo, Altura: 100mm; Diâmetro: 320mm, Espessura: 1,1. Capacidade: 8 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	Arqplast	7.0	3,20	22,40
19852	CAÇAROLA 1,8 LITROS funda com duas alças, totalmente feita em aço inox com fundo triplo(aço inox + alumínio + aço inox	Unidade(s)	Divifort	2.0	45,22	90,44
16842	CAIXA PLASTICA AGRICOLA VAZADA PARA HORTIFRUTI Dimensões (A X L X C) 31,5 X 55,6 cm. Materia prima virgem.	Unidade(s)	Joagro	1.0	30,50	30,50
16855	CAIXA RETANGULAR 30LTS (tipo box) em polipropileno atóxico na cor branca ou transparente para acondicionamento de alimentos. Com tampa e 2 travas que auxiliam no fechamento da tampa. capacidade 30 litros	Unidade(s)	Sanremo	3.0	33,30	99,90
19606	CANECÃO COM CABO Canecão de alumínio, com cabo de madeira para 4,5 l nº 18	Unidade(s)	Divifort	19.0	24,89	472,91
16896	CANECÃO DE ALUMÍNIO Lixado Nº 18 Capacidade 3,5 Litros	Unidade(s)	Divifort	5.0	24,89	124,45
19609	CANECÃO DE ALUMÍNIO, Canecão de alumínio, com cabo de madeira, nº 20 capacidade 6,3 litros	Unidade(s)	Divifort	5.0	28,90	144,50
19457	CERA LÍQUIDA INCOLOR Para todos os pisos inclusive cerâmica, acondicionado em frascos de 850ml, bico dosador, com a seguinte composição mínima: carnaúba ou polietileno, nivelador, dispersão acrílica	Unidade(s)	Brilhovak	30.0	6,85	205,50

	metalizada, plastificante, auto brilho, aguarrás, concentrado, parafina ou resina ou polifilm, coadjuvante, fragrância ou perfume, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.					
19458	CERA LÍQUIDA VERDE Para todos os pisos inclusive cerâmica, acondicionado em frascos de 850ml, bico dosador, com a seguinte composição mínima: carnaúba ou polietileno, nivelador, dispersão acrílica metalizada, plastificante, auto brilho, aguarrás, concentrado, parafina ou resina ou polifilm, coadjuvante, fragrância ou perfume, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	Ardosia	30.0	7,29	218,70
19459	CERA LÍQUIDA VERMELHA Para todos os pisos inclusive cerâmica, acondicionado em frascos de 850ml, bico dosador, com a seguinte composição mínima: carnaúba ou polietileno, nivelador, dispersão acrílica metalizada, plastificante, auto brilho, aguarrás, concentrado, parafina ou resina ou polifilm, coadjuvante, fragrância ou perfume, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	Brilhovak	54.0	6,83	368,82
19460	CESTO QUADRADO COM PEDAL 25 LTOS De 1ª qualidade, plástico, polipropileno; sistema de pedal resistente e eficiente; cores variadas, com rodinhas e alça para locomoção, com todas as informações pertinentes ao produto,	Unidade(s)	Arqplast	15.0	25,87	388,05

	previsto na legislação vigente. Medidas 45 x30 x24mm.					
19856	CLORO , Líquido concentrado com teor ativo de mínimo de 10 a 12% para limpeza pesada, apresentar registro do produto no ministério da saúde, embalagem de 1 litro	Unidade(s)	Asa Leste	200.0	2,40	480,00
19611	COADOR DE PANO De Malha 100 % Algodão, Tamanho grande, Bocal com aproximadamente 10 cm de Diâmetro em arame, 16cm de Comprimento, Cabo de Madeira medindo aproximadamente 11cm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	Preguiça	66.0	2,42	159,72
16909	COLHER DE MESA Colher de mesa, tipo sopa em aço inoxidável de alto padrão, comprimento 201 mm, espessura 2,50 mm	Unidade(s)	Madri	30.0	1,20	36,00
16910	COLHER PARA CAFE EM AÇO INOX	Unidade(s)	Madri	10.0	1,16	11,60
19618	CONCHA DE ALUMÍNIO Concha de alumínio com boca de 10 cm, cabo de 30 cm.	Unidade(s)	Kehome	13.0	5,66	73,58
19619	CONCHA DE FEIJÃO Confeccionada em lâmina de aço inox, de aproximadamente 11cm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente	Unidade(s)	Kehome	19.0	5,66	107,54
16912	CONJUNTO 06 POTES PORTA MANTIMENTOS Dimensões: 22,8 x 21,4 x 25,8 cm .Embalagem: 6 Matéria-prima: PP. Contendo descrição de cada mantimentos como: Feijão, Arroz, Açúcar, Café, Farinha e Sal. Com tampa em todos os potes.	JOGO	Jaguar	3.0	25,78	77,34
16913	CONJUNTO 4 POTES	JOGO	Richioto	3.0	5,10	15,30

	RETANGULAR (BISCOITO) Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP19 x 12 x 9, Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP24 x 24,2 x 10,5. Peso da embalagem 900 g. Material Plástico. Capacidade 520 ml. Itens inclusos 4 potes, 4 tampas. Lavável em lava-louças Sim. Garantia 90 dias contra defeitos de fabricação.					
19621	COPO ALUMÍNIO 03 LITROS Copo em alumínio reforçado com capacidade de 03 litros, com alça em madeira.	Unidade(s)	Divifort	15.0	24,89	373,35
19828	COPO DE ALUMINIO REFORÇADO COM CAPACIDADE 5 LITROS	Unidade	Lopes	4.0	32,30	129,20
19829	COPO DE VIDRO AMERICANO	Unidade	Nadir Figueiredo	24.0	0,95	22,80
19623	COPO DE VIDRO, Vulgo copo americano, para água, de aproximadamente 9,2cm de altura, Diâmetro da boca (Ø) 6,7cm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Caixa contendo 24 unidades.	Caixa(s)	Nadir Figueiredo	8.0	22,78	182,24
16870	COPO MATERIAL VIDRO capacidade de 200 ml tipo americano, embalagem contendo 24 unidades	CX	Nadir Figueiredo	2.0	22,78	45,56
19637	COPO PLÁSTICO GRADUADO Copo Plástico Medidor Graduado 500 ML.	Unidade(s)	Rischioto	10.0	5,05	50,50
19465	CORDA P/ VARAL De plástico para VARAL de 15m, resistente, acondicionado em embalagens plásticas com 01 Unid, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	Varelo	30.0	1,68	50,40
19466	CORTADOR DE UNHA Grande, Lâmina curva que acompanha o formato da unha; Corte	Unidade(s)	Qpbest	15.0	2,98	44,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

	preciso e resistente; Aço carbono niquelado e cromado, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.					
16821	DESODORIZADOR SANITARIO refil aspecto físico tablete solido de 35g aplicação para vaso sanitário	Unidade(s)	Qodor	20.0	1,28	25,60
19469	DETERGENTE LÍQUIDO DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO 500 ml diluição 1:20/1:5 Líquido neutro para louça, em frasco plástico de 500 ml. Composição: Tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro -2 metil isotiazolinona 3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso. Parâmetro de qualidade: Ipê ou equivalente CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa(s)	Ype	83.0	19,68	1.633,44
19638	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO GRANDE Para arroz e massas, em alumínio, de aproximadamente 14 Ltrs, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	Ebrasil	12.0	29,14	349,68
19639	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO MÉDIO Para arroz e massas, em alumínio, de aproximadamente 8 Ltrs, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao	Unidade(s)	MSR	12.0	18,00	216,00

	produto, previsto na legislação vigente.					
19640	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO PEQUENO Para arroz e massas, em alumínio, de aproximadamente 5 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente	Unidade(s)	MSR	13.0	17,23	223,99
16914	ESCORREDOR DE LOUÇAS Capacidade:Pratos 13.Copos 06. Material Aço cromado com acabamento emborrachado. Dimensões do Produto (L x A x P): 32 x 26 x 40 cm. Dimensões da embalagem (L x A x P): 32 x 26 x 40 cm.	Unidade(s)	Arqplast	3.0	33,67	101,01
19471	ESCOVA DE CABELO TAM G Escova de cabelo grande com cerdas de javali de aproximadamente 80mm, de diâmetro, com cabo de madeira e borracha, fácil manuseio, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente..	Unidade(s)	Condor	10.0	10,50	105,00
19477	ESCOVA P/ MAMADEIRA Produzido em nylon de alta qualidade que faz a escova durável e deformável, Super funcional gira 360º facilitando a limpeza do interior e dos cantos sem esforço, acompanha escova pequena para limpeza do bico da mamadeira, de aproximadamente 0,79g de peso, dimensões de 39X13X7 cm, Com garantia de fábrica com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	New paper	10.0	4,97	49,70
19474	ESCOVA P/ UNHA Plástico e cerdas flexíveis, de aproximadamente 0,02Kg, de	Unidade(s)	Hcem	10.0	2,47	24,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

	1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.					
9755	ESCOVAO C CABO com cabo Escovão de cerdas de nylon de 60 cm com cabo.	UN	Asa Leste	10.0	7,15	71,50
19641	ESCUMADEIRA Escumadeira em aço inox, número 12cm, diâmetro 12cm, cabo 43,0cm.	Unidade(s)	Golden	20.0	5,66	113,20
19850	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL	Unidade(s)	Flashlimp	10.0	1,80	18,00
19794	ESPONJA TIPO PALHA DE AÇO esponja de lã de aço nº1, tipo palha de aço	Unidade	Assolan	40.0	0,68	27,20
19649	FORRO DE MESA Plástico encerado em metros, estampas discretas, cores variadas para forro de mesa.	metros	Vulcan	30.0	7,49	224,70
19480	FRALDA DESCRATÁVEL TAM G Feita com polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno e polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno e poliéster, adesivos com base de EVA, elásticos, elásticos, perfumes com extrato de camomila, acondicionado em embalagens contendo de 90 a 100 Unidades, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Pacote(s)	Evolution	10.0	40,30	403,00
19481	FRALDA DESCRATÁVEL TAM M Feita com polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno e polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno e poliéster, adesivos com base de EVA, elásticos, perfumes com extrato de camomila, acondicionado em embalagens contendo de 90 a 100 Unidades, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao	Pacote(s)	Evolution	20.0	40,30	806,00

	produto, previsto na legislação vigente.					
16869	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTO PADRÃO comprimento 203 mm, espessura 2,50 mm.	Unidade(s)	Madrid	30.0	1,16	34,80
19657	GARRAFA TÉRMICA 05 LTRS De polipropileno, alça acoplada ao corpo. Serve sem tirar a tampa. Permite colocar gelo. Possui alça superior que confere grande facilidade para transportar o produto. Possui bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto e permite colocar gelo. Tampa tipo rosca com proteção que serve de copo. Indicado para líquidos quentes ou frios. Material não tóxico e reciclável, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	Alladin	13.0	23,69	307,97
19484	ISQUEIRO Isqueiro com gás, cores diversas, acondicionado em embalagens plásticas com 12 unidades, produzido no Brasil, selo holográfico do INMETRO, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	Bic	31.0	36,85	1.142,35
19807	ISQUEIRO, Isqueiro com gás, cores diversas, acondicionado em embalagens plásticas com 12 unidades, produzido no Brasil, selo holográfico do INMETRO, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Pacote	Bic	6.0	36,85	221,10
19659	JARRA P/ SUCO 1 LTR Plástico resistente c/ tampa, alça reforçada, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	Rossett	16.0	3,25	52,00

16871	JARRA PARA ÁGUA em plástico, 02 litros Plástica, com tampa, com cabo, com capacidade para 2 L	Unidade(s)	Brisa	7.0	4,89	34,23
19661	JARRO P/ SUCO 2 LTRS Plástico resistente c/ tampa, alça reforçada, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	Brisa	25.0	4,89	122,25
19855	JARRO PARA SUCO 01 LITRO Plástico resistente c/ tampa, alça reforçada, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente	Unidade(s)	Rossett	2.0	3,25	6,50
19827	JOGO DE PANEAS DE 5 PEÇAS EM ALUMINIO BATIDO	JOGO	Panelux	1.0	109,62	109,62
16882	JOGO PANEAS ALUMINIO COM 06 PEÇAS Contendo: - 01 Frigideira 24 cm de diâmetro - 01 Caçarola 22 cm de diâmetro - 01 Caçarola 24 cm de diâmetro - 01 Panela 16 cm de diâmetro - 01 Panela 20 cm de diâmetro e uma panela de pressão.	JOGO	Panelux	2.0	150,80	301,60
16873	KIT REGISTRO DE GÁS 01 regulador de gas, 02 abraçadeiras comum e 01 mangueira 1,25 cm vazão 1kh/hora uso domestico	Unidade(s)	Delta	10.0	17,59	175,90
19883	LIMPA PEDRAS Removedor de sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejunto e calcificações. Embalagens de 2 L.igual ou superior aoPedrex	Unidade(s)	Asa Leste	15.0	7,55	113,25
19495	LIXEIRA BASCULANTE Lixeira com tampa basculante 10 litros; em plástico resistente atóxico, na cor branca ou bege.	Unidade(s)	Arqplast	15.0	14,88	223,20
19485	LIXEIRA DE 20 LTRS Plástico resistente, atóxico, na cor branca ou bege, com pedal, cor branca ou bege, de 1ª	Unidade(s)	Arqplast	40.0	14,88	595,20

	qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.					
19487	LIXEIRA P/ LIXO 10 LTRS Plástico resistente fechado, atóxico, capacidade de 10 Ltrs, com pedal, cor branca ou bege, pode ser lavado com água e sabão, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	Arqplast	20.0	6,44	128,80
19513	LUVA PARA LIMPEZA Luva para limpeza; tamanho P, M e G. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno; reforçada, com superfície externa antiderrapante. Antialérgica. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR	Yeling	156.0	3,10	483,60
9850	MANGUEIRA PARA JARDIM (50METROS)	Unidade(s)	Sanflex	1.0	75,48	75,48
19799	ODORIZADOR DE AMBIENTE spray, vidro com 360ml. Ajuda a eliminar odores indesejáveis deixando o ambiente perfumado.	Unidade	Bom Ar	25.0	8,64	216,00
17381	PALITO P/ PICOLÉ: Palito achatado, de madeira, para picolé, pacote com 100 unidade	Pacote(s)	Rischioto	20.0	3,40	68,00
19664	PALITO VARETA DE BAMBU Palito vareta de bambu para algodão doce de 40 cm.	Unidade(s)	DIE	3500.0	2,40	8.400,00
19665	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 18 Caçarola em alumínio fundido com alças e tampa em alumínio polido, super resistente, Diâmetro de aproximadamente 18 cm, Capacidade: 1,6, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	Divifort	12.0	19,15	229,80
19666	PANELA DE ALUMÍNIO	Unidade(s)	Divifort	12.0	24,85	298,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

	BATIDO Nº 20 Caçarola em alumínio fundido com alças e tampa em alumínio polido,super resistente, Diâmetro de aproximadamente 20 cm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislaçãovigente.					
19667	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 22, De Capacidade de aproximadamente: 2,5 litros, altura: 7,5cm, Diâmetro:22 x 22, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	Divifort	12.0	29,36	352,32
19668	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 24 Caçarola em alumínio fundido com alças e tampa em alumínio polido, super resistente, Diâmetro de aproximadamente: 24 cm, Capacidade: 3,3 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes aoproduto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	Divifort	12.0	34,10	409,20
19669	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 26 Caçarola em alumínio fundido com alças e tampa em alumínio polido, super resistente, Diâmetro de aproximadamente: 26 cm, Capacidade: 4,2 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	Divifort	12.0	73,14	877,68
19670	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 28 Caçarola em alumínio fundido com alças e tampa em alumínio polido, super resistente, Diâmetro de aproximadamente: 28 cm, Capacidade: 5,4 litros, de 1ª qualidade com todas as	Unidade(s)	Divifort	10.0	85,22	852,20

	informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.					
19671	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 30 Caçarola Hotel em alumínio fundido com alças e tampa em alumínio polido, super resistente, Diâmetro de aproximadamente: 30 cm. Capacidade: 6,5 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	Divifort	10.0	91,08	910,80
19523	PANO DE PRATO, Em tecido 100% algodão, Tamanho de aproximadamente 30x50cm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	Minas plus	60.0	2,35	141,00
19530	PEDRA SANITÁRIA. Com suporte para vaso, fragrância de eucalipto, floral, de aproximadamente 25g, caixa contendo 01 unidade, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	Qodor	100.0	1,20	120,00
19675	PEGADOR PARA SALADAS E MASSAS	Unidade(s)	Madrid	14.0	7,67	107,38
19536	PLÁSTICO ESTAMPADO Em metros, nº 020, estampas diversas para forro de mesa, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	metros	Alko	30.0	5,59	167,70
19535	PLÁSTICO TRANSPARENTE Em metros, nº 020, liso para forro de mesa, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	metros	Alko	30.0	7,05	211,50
19796	PORTA PAPEL TOALHA em metal epoxi 25x15x17 cm	Unidade	Arqplast	2.0	18,37	36,74

19677	PRATO DE VIDRO Fabricado em vidro temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas. Prato com abas de 3 cm. Superfície lisa, sem ranhuras. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Resistente a microondas, freezer e geladeira. Resistente a máquina lava-louças. Prato Liso de aproximadamente 19cm, vidro temperado mais resistente que o vidro comum, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	Bruxelas	575.0	4,18	2.403,50
19810	PRENDEDOR DE ROUPAS, de plástico grande 50 dz, embalagem com 12 unidades	Pacote	Arqplast	6.0	2,80	16,80
19552	RODO DE 40CM Borracha dupla, cabo de madeira plastificado de aproximadamente 1,20mx40mm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	Asa Leste	32.0	5,20	166,40
19803	RODO ESPALHA CERA rodo em plástico com espuma medindo 40 cm , cabo de madeira revestido em plástico	Unidade	Asa Leste	20.0	5,54	110,80
19553	RODO P/ CERA Base em madeira c/ espuma, cabo em madeira revestido com plástico, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	Asa Leste	16.0	5,54	88,64
19554	SABÃO DE COCO Em Barra 100% biodegradável, Composto coco, água e	Pacote(s)	Atlas	20.0	5,52	110,40

	glicerina, acondicionado em embalagens com 05(cinco) unidades de aproximadamente de 200g, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.					
19558	SABONETE Neutro, composição lauril, éter, sulfato de sódio, cocoamido, propilbetaina, glicerina, amida, conservantes e essência, de aproximadamente 6cm de largura, 2cm de altura, 8cm de profundidade, peso de 90g, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	lara	112.0	0,89	99,68
19548	SAQUINHO P/ CHUPCHUP Plástico transparente, medindo aproximadamente 04x23x003, acondicionado em embalagens com 100 Unids (cem), de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Pacote(s)	Embalamontes	10.0	1,00	10,00
19684	TÁBUA DE CORTE PARA ALIMENTOS CRUS E COZIDOS Construída em polipropileno virgem e inodora. Com aditivo bactericida. Com canaleta para escoamento de líquidos. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Resistência contra deformações, impactos e quedas. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Furo para pendurar. Dimensões	Unidade(s)	Arqplast	13.0	10,77	140,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

	mínimas: 50 cm altura, 30 cm largura e 1,5 cm de espessura.					
19686	TABULEIRO EM ALUMÍNIO Resistente, medindo aproximadamente 55x38x6, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.	Unidade(s)	Madrid	7.0	43,62	305,34
19832	TABULEIRO EM ALUMINIO RETANGULAR 41COMP. X 29 LARG. X 06 ALTURA	Unidade	Madrid	5.0	33,90	169,50
19685	TRAVESSAS DE VIDRO Travessa retangular em vidro reciclável, retornável, reutilizável; para uso em forno convencional, micro-ondas, freezers geladeiras e lava-louças. Capacidade: 5,3 litros, 40,4 comprimento, 24,9 largura e 7 c de altura.	Unidade(s)	Marinex	8.0	39,60	316,80
19688	VASILHA PLÁSTICA Retangular, transparente, com aproximadamente 36x2cm, com tampa, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, livre de BPA.	Unidade(s)	Pratic	55.0	7,29	400,95
19690	VASILHA PLÁSTICA, Vasilha plástica com tampa capacidade de 2 litros, livre de BPA.	Unidade(s)	Corsset	35.0	5,04	176,40
19689	VASILHA PLÁSTICA. Vasilha plástica com tampa, capacidade de 3 litros, livre de BPA.	Unidade(s)	Corsset	35.0	4,59	160,65
19840	VASSOURA EM NYLON CERDAS MACIAS	Unidade	Asa Leste	12.0	7,20	86,40
12736	VASSOURA PARA VASO para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon.	UNID	Guirrado	30.0	4,15	124,50
VALOR TOTAL:						32.976,88



II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Serra Azul de Minas por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Serra Azul de Minas, assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os produtos.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 3 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 9 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas ordens de Fornecimento.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.



4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Serra Azul de Minas para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de SERRA AZUL DE MINAS-MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Serra Azul de Minas - MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de SERRA AZUL DE MINAS-MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.



VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII –DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de SERRA AZUL DE MINAS através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes, principalmente aqueles destinados à Merenda Escolar.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de SERRA AZUL DE MINAS - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.



VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

- 9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA

- 10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;
- 10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.



10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

XI - PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de SERRA AZUL DE MINAS-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de SERRA AZUL DE MINAS -MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Serra Azul de Minas por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N°005/2017.

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

14.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 005/2017(SRP), Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº **0005/2018**, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca do Serro, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Serra Azul de Minas, Segunda-feira , 26 de Fevereiro de 2018

Leonardo do Carmo Coelho
Prefeito Municipal

EDUARDO WILLIAN REIS
CASA REIS LTDA - ME

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____